



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº BRA.033, DE 21 DE JULHO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO, NO SEGUNDO SEMESTRE  
DE 2021, NO CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Bragança Paulista, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2021, no curso LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Bragança Paulista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://bra.ifsp.edu.br/artigo/2825>.

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontra-se a seguir no Quadro 1:

**QUADRO 1: vagas disponíveis**

<b>CÂMPUS Bragança Paulista</b>				
<b>CURSO SUPERIOR</b>				
<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
Licenciatura em Matemática	8 semestres	Noturno	23	Ensino Médio Completo

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/2X3xUt3JYkp1nLuL6>

**4. A SELEÇÃO:**

4.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição. Os 23 primeiros candidatos que se inscreverem terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.2 As inscrições ocorrerão das **08:00 horas do dia 23/07/2021 às 23:59 horas do dia 29/07/2021**

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

**5. CRONOGRAMA:**

<b>DIA/HORÁRIO</b>	<b>ETAPA</b>
Das 08:00h do dia 23/07/2021 às 23:59h do dia 29/07/2021	<b>INSCRIÇÕES</b>
30/07/2021	<b>RESULTADO E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS</b>
31/07/2021 a 01/08/2021	<b>RECURSO</b>
02/07/2021	<b>RESULTADO FINAL</b>
03/07/2021 a 06/07/2021	<b>MATRÍCULA</b>

## 6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 03 a 06/07/2021.

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail: [matricula.bra@ifsp.edu.br](mailto:matricula.bra@ifsp.edu.br);

6.3 Os documentos que devem ser enviados para este e-mail são:

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;

c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato.

## OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o **responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2021.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Bragança Paulista, 21 de julho de 2021

Direção Geral

Comissão de Processo Seletivo  
Câmpus Bragança Paulista